



# Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas - GRSAC

# 2025

## Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos no BRB - GRSAC

O presente relatório contém informações do Conglomerado BRB, exigidas pelo Banco Central do Brasil – Bacen, por meio da Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15 de setembro de 2021.

As instituições enquadradas no segmento S3, caso do Banco BRB, devem elaborar o Relatório GRSAC em bases consolidadas para as instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial. O relatório deve conter informações referentes à governança do gerenciamento dos **riscos social, ambiental e climático (RSAC)**, de que trata a Resolução CMN nº 4.557/2017, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias da instituição envolvidas com o gerenciamento.

A padronização de divulgação obrigatória estabelecida para o BRB é a Tabela GVR - Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. As informações do GRSAC são disponibilizadas no site público do BRB [ri.brb.com.br](http://ri.brb.com.br).

O conteúdo deste relatório está alinhado à Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital do BRB, bem como aos demais documentos internos, que estabelecem a forma e as condições das práticas e da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital do Conglomerado BRB, conforme especificado pela Resolução CMN nº 4.557/2017.

### Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (RSAC)

Detalhamento das Informações	
Data-base: 31/12/2025	
a)	<p><b>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</b></p> <p>O BRB possui instâncias de governança que atuam conjuntamente no gerenciamento do risco social, ambiental e climático, a saber:</p> <p><b>Nível Estratégico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conselho de Administração – CONSAD</li> <li>▪ Comitês de Riscos – CORIS</li> <li>▪ Diretoria Colegiada – DICOL</li> <li>▪ Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros - CORIF</li> <li>▪ Diretoria Executiva de Controle e Riscos (CRO – <i>Chief Risk Officer</i>)</li> </ul> <p><b>Nível Tático</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Superintendente de Risco Operacional e Cibernético - Suroc</li> <li>▪ Gerência de Risco Operacional - Geris</li> <li>▪ Gerência Estratégica de ESG – Geesg</li> </ul> <p><b>Nível Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestores e colaboradores</li> </ul> <p>As instâncias de governança atuam de forma complementar, assegurando a segregação de funções entre as linhas de defesa e a adequada identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos RSAC.</p> <p>A Instituição mantém processo contínuo de avaliação da efetividade dos procedimentos de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos RSAC, incluindo a análise de eventos e ocorrências relevantes relacionados a operações, contrapartes e estruturas negociadas.</p> <p>No período, a análise desses eventos evidenciou a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos de avaliação reputacional de contrapartes, especialmente no que se refere à utilização e integração de informações provenientes de fontes públicas e externas.</p>

	<p>Tais situações indicaram oportunidades de evolução nos critérios, metodologias e procedimentos adotados, com vistas ao fortalecimento da efetividade dos controles e à maior capacidade de antecipação e detecção de riscos relevantes.</p> <p>As melhorias identificadas encontram-se em implementação no âmbito da estrutura de governança de riscos, sendo acompanhadas pelas instâncias competentes.</p>								
<b>b)</b>	<p><b>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</b></p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="204 506 456 1451"> <p><b>Conselho de Administração (CONSAD)</b></p> </td> <td data-bbox="456 506 1481 1451"> <p>Fixar os níveis de apetite por riscos da Declaração de Apetite a Riscos (RAS).</p> <p>Revisar e aprovar as políticas, inclusive Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIR) e Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), com o auxílio da Diretoria Colegiada, dos Comitês de Riscos e do diretor responsável pela respectiva Política.</p> <p>Aprovar as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e capital e o Programa de Testes de Estresse (PTE).</p> <p>Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.</p> <p>Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS.</p> <p>Disseminar a cultura de riscos, da PRSAC e ações com vistas à sua efetividade, por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa entre todos.</p> <p>Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 1451 456 1939"> <p><b>Conselho de Administração (CONSAD)</b></p> </td> <td data-bbox="456 1451 1481 1939"> <p>Garantir a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade.</p> <p>Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 1939 456 2038"> <p><b>Comitê de Riscos (CORIS)</b></p> </td> <td data-bbox="456 1939 1481 2038"> <p>Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as políticas e outras normas relacionadas a riscos e capital, inclusive a GIR, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez e o resultado do programa de testes de estresse.</p> <p>Avaliar os níveis de apetite por riscos definidos na RAS e as estratégias para seu gerenciamento.</p> <p>Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.</p> <p>Assessorar o Conselho de Administração na gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada desses riscos e seus impactos.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="204 2038 456 2038"> <p><b>Diretoria Colegiada (DICOL)</b></p> </td> <td data-bbox="456 2038 1481 2038"> <p>Validar e submeter à apreciação do CORIS as políticas, inclusive a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIR) e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e</p> </td> </tr> </table>	<p><b>Conselho de Administração (CONSAD)</b></p>	<p>Fixar os níveis de apetite por riscos da Declaração de Apetite a Riscos (RAS).</p> <p>Revisar e aprovar as políticas, inclusive Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIR) e Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), com o auxílio da Diretoria Colegiada, dos Comitês de Riscos e do diretor responsável pela respectiva Política.</p> <p>Aprovar as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e capital e o Programa de Testes de Estresse (PTE).</p> <p>Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.</p> <p>Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS.</p> <p>Disseminar a cultura de riscos, da PRSAC e ações com vistas à sua efetividade, por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa entre todos.</p> <p>Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade.</p>	<p><b>Conselho de Administração (CONSAD)</b></p>	<p>Garantir a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade.</p> <p>Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.</p>	<p><b>Comitê de Riscos (CORIS)</b></p>	<p>Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as políticas e outras normas relacionadas a riscos e capital, inclusive a GIR, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez e o resultado do programa de testes de estresse.</p> <p>Avaliar os níveis de apetite por riscos definidos na RAS e as estratégias para seu gerenciamento.</p> <p>Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.</p> <p>Assessorar o Conselho de Administração na gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada desses riscos e seus impactos.</p>	<p><b>Diretoria Colegiada (DICOL)</b></p>	<p>Validar e submeter à apreciação do CORIS as políticas, inclusive a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIR) e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e</p>
<p><b>Conselho de Administração (CONSAD)</b></p>	<p>Fixar os níveis de apetite por riscos da Declaração de Apetite a Riscos (RAS).</p> <p>Revisar e aprovar as políticas, inclusive Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIR) e Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), com o auxílio da Diretoria Colegiada, dos Comitês de Riscos e do diretor responsável pela respectiva Política.</p> <p>Aprovar as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e capital e o Programa de Testes de Estresse (PTE).</p> <p>Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.</p> <p>Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS.</p> <p>Disseminar a cultura de riscos, da PRSAC e ações com vistas à sua efetividade, por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa entre todos.</p> <p>Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade.</p>								
<p><b>Conselho de Administração (CONSAD)</b></p>	<p>Garantir a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade.</p> <p>Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.</p>								
<p><b>Comitê de Riscos (CORIS)</b></p>	<p>Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as políticas e outras normas relacionadas a riscos e capital, inclusive a GIR, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez e o resultado do programa de testes de estresse.</p> <p>Avaliar os níveis de apetite por riscos definidos na RAS e as estratégias para seu gerenciamento.</p> <p>Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.</p> <p>Assessorar o Conselho de Administração na gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada desses riscos e seus impactos.</p>								
<p><b>Diretoria Colegiada (DICOL)</b></p>	<p>Validar e submeter à apreciação do CORIS as políticas, inclusive a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIR) e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e</p>								

		<p>Climática (PRSAC), além do plano de capital, do plano de contingência de liquidez e do programa de testes de estresse.</p> <p>Garantir a observância e a execução das matérias previstas na PRSAC.</p> <p>Desempenhar as atribuições do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, atuando de forma coordenada com o Comitê de Riscos.</p> <p>Conduzir, de acordo com as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos, as atividades que impliquem assunção de riscos.</p> <p>Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC.</p> <p>Avaliar o grau de aderência das ações voltadas à efetividade da PRSAC e propor recomendações de aperfeiçoamento, mantendo os registros correspondentes.</p>
	<b>Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros</b>	<p>Aprovar modelos e metodologias de gerenciamento dos riscos corporativos, inclusive RSAC, dos controles internos e de planejamento de capital.</p> <p>Avaliar políticas e normas a respeito das matérias de sua competência, incluindo PRSAC, RAS e PTE, e levar ao conhecimento da Diretoria Colegiada.</p> <p>Apreciar relatórios e comunicações dos órgãos supervisores competentes e da Auditoria Externa, determinando as ações necessárias.</p> <p>Acompanhar resultados de testes e relatórios de gestão de riscos.</p> <p>Debater e manifestar-se sobre os limites de apetite e tolerância a riscos da RAS e submetê-los à Diretoria Colegiada.</p> <p>Monitorar o cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, controles internos e capital.</p> <p>Deliberar sobre outras matérias relacionadas aos temas de sua competência, nos limites das alçadas definidas.</p>
	<b>Diretoria Executiva de Controle e Riscos (CRO – Chief Risk Officer)</b>	<p>Supervisionar o desenvolvimento, a implementação, o desempenho e o aperfeiçoamento da estrutura de gerenciamento de riscos, inclusive RSAC.</p> <p>Garantir que as políticas, os processos, os relatórios, os sistemas e os modelos utilizados no gerenciamento de riscos estejam aderentes à RAS, aos objetivos estratégicos da Instituição e à regulamentação da supervisão bancária e demais normas externas e internas aplicáveis.</p> <p>Garantir a capacitação dos integrantes das unidades de gerenciamento de riscos e capital, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos.</p> <p>Subsidiar e participar do processo de tomada de decisão estratégica relacionada ao gerenciamento de riscos, auxiliando o Conselho de Administração.</p> <p>Garantir a divulgação de informações sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, inclusive o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC).</p>

<b>Superintendente de Risco Operacional e Cibernético (SUROC)</b>	<p>Propor estratégias, monitorar e avaliar os riscos não financeiros, incluindo os cibernéticos e de TI, os operacionais, os reputacionais e de imagem, os sociais, os ambientais e os climáticos sob o aspecto regulatório, garantindo o reporte e auxiliando a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos.</p> <p>Promover o alinhamento do Banco à regulamentação da supervisão bancária referente à gestão dos riscos operacional, social, ambiental, climático, reputacional, de imagem, cibernético e de TI.</p> <p>Garantir as condições necessárias para a gestão das funções de gerenciamento RSAC.</p>
<b>Gerência de Risco Operacional (GERIS)</b>  <b>Gerência de Risco Operacional (GERIS)</b>	<p>Gerenciar os riscos operacionais, reputacionais, sociais, ambientais e climáticos, contemplando a identificação, a classificação, a análise, o monitoramento, o tratamento, a mitigação e o reporte associado a produtos e serviços, a atividades e processos, a ativos e posições sujeitas aos riscos de mercado e liquidez, a clientes, a fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, a parceiros, a entidades controladas e as demais partes interessadas e relacionadas à Instituição, incluindo seu corpo funcional.</p> <p>Definir os critérios para classificação e avaliação RSAC, inclusive de advertências cadastrais restritivas e informativas para indicar impedimento ou monitoramento de contrapartes e operações, além de monitorar o nível de exposição do Conglomerado por meio de estatística de dados, indícios RSAC e indicadores.</p> <p>Elaborar relatórios que permitam o acompanhamento da exposição ao RSAC do crédito e demais ativos relevantes, considerando os princípios da proporcionalidade e relevância (setores e produtos) e indicando ações de tratamento e mitigação de risco, submetendo-os às áreas e instâncias competentes.</p> <p>Implementar e disseminar a cultura de gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos a todos os colaboradores.</p>
<b>Gerência Estratégica de ESG (GEESG)</b>	<p>Gerir a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PSRAC, coordenando a disseminação de seu conteúdo entre as diversas áreas do Banco.</p> <p>Oferecer suporte ao diretor responsável pela PRSAC na validação e envio de informações do DRSAC - Demonstrativo de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (CADOC 2030) ao Banco Central do Brasil, nos termos do art. 5º da Resolução CMN nº 151/21.</p>
<b>Gestores e colaboradores</b>	<p>Atuar como primeira linha de defesa, gerenciando com prudência os riscos relacionados aos seus processos de negócio, observando os critérios e ações orientados pela área gestora do RSAC, incluindo a verificação de advertências no <i>onboarding</i> e na contratação/renovação de contratos, a aplicação de questionário RSAC, e o levantamento de dados e informações comprobatórias do risco da contraparte.</p> <p>Manter atualizados os dados para o acompanhamento de indícios e critérios RSAC, e o fornecimento à análise e monitoramento, observando a proposta de gestão RSAC vigente.</p> <p>Realizar condicionamento ou restrição de propostas, de acordo com os normativos vigentes, quando identificados riscos sociais, ambientais e/ou climáticos relevantes, além de reportar riscos e ações mitigatórias que demonstrem redução dos riscos.</p>

c)	<p><b>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, visto o descrito no item (b)</b></p> <p>O Relatório de Riscos Consolidados é reportado mensalmente à Diretoria Colegiada e ao Comitê de Riscos, e trimestralmente ao Conselho de Administração, contendo informações sobre os riscos relevantes, ações e indicadores relacionado ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático.</p> <p>O Relatório apresenta, de forma estruturada, informações sobre os riscos relevantes no âmbito do RSAC, incluindo indicadores de apetite a riscos, eventos relevantes, análises de tendência, oportunidades alinhadas às práticas de mercado e o desenvolvimento de melhorias propostas para processos e critérios, bem como as medidas de mitigação adotadas.</p> <p>O reporte permite não apenas o acompanhamento da conformidade em relação às políticas e aos limites estabelecidos, mas também subsidia a tomada de decisão estratégica, especialmente quanto à continuidade, restrição ou revisão de operações e relacionamentos com contrapartes, podendo ainda compor relatórios públicos, como o Relatório de Sustentabilidade, o Relatório Integrado e o Relatório de Gerenciamento de Riscos e de Capital – Pilar III.</p>
d)	<p><b>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Dos níveis de apetite por riscos da instituição</b> - na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) são apresentados critérios qualitativos e quantitativos que refletem a PRSAC e os riscos relevantes avaliados de acordo com a estratégia de atuação do BRB, referenciados em estudos técnicos para a definição de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• vedações ao crédito para setores e clientes que apresentem risco evidenciado pelo tipo de atividade econômica ou advertências mencionadas em listas públicas (trabalho escravo, IBAMA, portal da transparência);</li> <li>• lista de riscos não tolerados relativamente ao descumprimento de legislação social e ambiental; e</li> <li>• indicador de exposição ao RSAC, relativo à concentração de operações com setores de maior risco, para o qual existe nível de alerta e limite de extrapolação a serem acompanhados periodicamente para adoção de medidas pertinentes, quando necessário.</li> </ul> </li> <li>▪ <b>Do programa de testes de estresse</b> – atualmente considera, para RSAC, a sensibilidade do indicador de apetite ao aumento da exposição da carteira de crédito, concentrada em operações de maior risco, associada ao CNAE e tipo de produto.</li> <li>▪ <b>Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, capital, de continuidade de negócios, de remuneração, dos planos de capital e de contingência de liquidez</b> – os documentos estratégicos e executivos do BRB são revisados periodicamente pelas áreas responsáveis, além de serem avaliados pela auditoria interna, de forma a garantir a conformidade normativa e o alinhamento ao mercado e demais pares do sistema financeiro, incorporando os resultados dos testes de estresse e estudos técnicos para definição de limites de riscos sociais, ambientais e climáticos, quando aplicável.</li> </ul> <p>Todos os documentos mencionados são produzidos pelas áreas técnicas e submetidos às alçadas competentes para aprovação, sendo o Conselho de Administração a instância máxima. Além disso, os reportes periódicos subsidiam as decisões e as estratégias da Administração e de seus dirigentes, bem como dá visibilidade à conformidade, à continuidade, à evolução e às limitações da gestão, para integração, suporte e alinhamento nos processos e documentos da Instituição.</p> <p>Adicionalmente, são consideradas informações provenientes de fontes públicas e bases externas, incluindo listas restritivas, processos administrativos, decisões de órgãos reguladores e demais elementos que possam impactar a avaliação reputacional de contrapartes e operações, sendo tais informações incorporadas aos processos de análise e monitoramento de risco RSAC.</p>

**e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

O reporte ao Conselho de Administração acontece trimestralmente, por meio do Relatório de Riscos Consolidados, e contempla a pauta de gestão do Risco Social, Ambiental e Climático, elaborada pela Gerência de Risco Operacional, para apreciação e acompanhamento das ações implementadas e em andamento.

Semestralmente, a Gerência Estratégica de ESG reporta informações relativas às diretrizes constantes na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, com a apresentação à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

**Tabela 1 – GVR**

**Fonte: DICOR | SUROC | GERIS**

A Instituição mantém processo contínuo de evolução de sua estrutura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos (RSAC), em alinhamento às melhores práticas de mercado e às expectativas regulatórias.

As iniciativas em curso estão direcionadas ao fortalecimento da efetividade dos controles, com ênfase na evolução dos critérios e metodologias de avaliação de risco, no aprimoramento dos processos de due diligence e na ampliação e integração de fontes de informação relevantes para a análise de contrapartes e operações.

Adicionalmente, vêm sendo reforçados os fluxos de reporte e escalonamento de riscos, com vistas a assegurar maior tempestividade e qualidade na comunicação às instâncias de governança.

Tais medidas contribuem para o aprimoramento contínuo da estrutura de gerenciamento de riscos RSAC e para o fortalecimento da governança da Instituição.

Data de Elaboração: 31 de março de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE E RISCOS – DICOR  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RISCO OPERACIONAL E CIBERNÉTICO – SUROC  
 GERÊNCIA DE RISCO OPERACIONAL – GERIS